



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – EMENDA ADITIVA Nº 001/2021 AO PLE Nº 050/2021

Acrescenta o Art.13 no Projeto de Lei que Cria o Conselho Municipal de Cultura.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda em epígrafe, de autoria do Legislativo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar a Emenda, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2021.

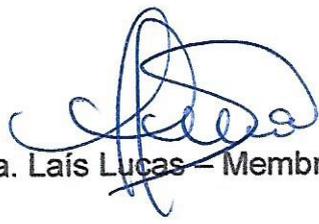


Ver. Ismael Lima da Silva
Relator

APROVADO pela Comissão em 21 de setembro de 2021.



Ver. Matheus Holz da Silveira – Vice-Presidente



Vera. Laís Lucas – Membro Titular